



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil a revisão do Decreto 12.601/1980, para em especial, revogar o inciso III do Artigo 60.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Atualmente, foi verificado um descontentamento da população quanto ao transporte intermunicipal. Tal situação é materializada pelo corpo técnico que atua no Terminal Rodoviário Rita Maria na seguinte situação. Nos momentos em que o usuário do terminal rodoviário faz uma reclamação sobre a qualidade dos serviços prestados é utilizado o Inciso III do artigo 60 do Decreto 12.601/1980 como "punição" pela reclamação, recusando o transporte do passageiro reclamante sob a justificativa da incivilidade do mesmo.

- Pela redação constante no decreto (a qual se transcreve), a supressão do inciso III não ensejaria problemas a negativa do transporte de passageiros, pois as outras situações previstas atenderiam a contento a segurança dos demais passageiros e dificultaria a ocorrência destes abusos com os usuários do transporte intermunicipal.

Art. 60 O transporte ao passageiro será recusado quando:

I - estiver em visível estado de embriaguez;

II - for portador de aparente moléstia contagiosa, apresentar sintomas de alienação mental ou de intoxicação por drogas ou similares;

III - demonstrar comportamento incivil;

IV - apresentar-se em traje ofensivo à moral pública;

V - comprometer a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos passageiros;

VI - a lotação do veículo estiver completa.

(Decreto 12.601/1980 □ sem grifos no original).

- A terminologia do inciso III é imprecisa e dá margem a interpretações abusivas, bem como, com a sua supressão não enseja em prejuízos à boa prestação do serviço.

- Neste sentido sugiro a V. Ex^a a revisão do Decreto 12.601/1980, em especial, a revogação do inciso III do artigo 60.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jessé Lopes, que sugere a Vossa Excelência a revisão do Decreto 12.601/1980, para em especial, revogar o inciso III do Artigo 60. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 12/06/2023, às 16:14.
